



9286388



08000.045564/2017-30

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 50/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, PARA USO DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA CONSUMIDOR.GOV.BR.

PARTÍCIPES:

A **UNIÃO**, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por meio da **SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR**, doravante denominada SENACON, inscrita no CNPJ nº 00.394.494/0100-18, situada na Esplanada dos Ministérios – Palácio da Justiça Raymundo Faoro, Bloco “T”, 5º andar – Brasília/DF, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor **LUCIANO BENETTI TIMM**, portador da Cédula de Identidade nº 1044797155-SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 577.889.870-34, designado por meio da Portaria da Casa Civil nº 96, publicada no D.O.U., de 03 de janeiro de 2019, Seção 2, Página 2, Edição Extra, com atribuições que lhe confere o Artigo 17, do Decreto 9.662, de 01 de janeiro de 2019, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM**, inscrito no CNPJ nº 04.812.509/0001-90, situado na Avenida André Araújo, s/n - Aleixo, CEP: 69.060-000 - Manaus/AM, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 150733, SESEG/AM, inscrito no CPF sob o nº 011.400.192-87, eleito em sessão plenária, realizada em 27 de março de 2018, conforme Termo de Posse publicado em 9 de julho de 2018, no Diário da Justiça Eletrônica, Edição nº 2.421, com atribuições que lhe confere a Resolução nº 72/1984, do Regimento Interno do TJMA, e o artigo nº 70, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Amazonas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, a Portaria nº 1.184, de 1º de julho de 2014, o Decreto 8.573, de 19 de novembro de 2015, e no que couber, o processo nº 08012.000868/2016-58, mediante as seguintes cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência, constante na Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação Técnica 50/2017, firmado para uso da Plataforma Tecnológica do Consumidor.gov.br.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O período da vigência, para a execução do objeto pactuado, fica prorrogado de 3/8/2019 a 3/8/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Senacon, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As controvérsias entre os partícipes do instrumento serão submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal, nos termos do inciso III do artigo 18 do Decreto 7.392, de 13 de dezembro de 2010;

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Instrumento que porventura não tenham sido resolvidos administrativamente.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém, para que produza os devidos e legais efeitos.

ANEXO AO TERMO ADITIVO**PLANO DE TRABALHO****1. DADOS DOS RESPONSÁVEIS PELA PLATAFORMA**

ÓRGÃO CONCEDENTE		
Nome do Responsável	Cargo ou Função	CPF
Luciano Benetti Timm	Secretário Nacional do Consumidor	577.889.870-34
Setor responsável pelo ACT		Contato do setor
Coordenação Geral do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - CGSindec		(61) 2025-3753 sindec@mj.gov.br

ÓRGÃO EXECUTOR	
Nome do Administrador da Plataforma	CPF
Gildo Alves de Carvalho Filho	284.421.132-15
Setor responsável pelo ACT	Site
Divisão de Contratos e Convênios	https://www.tjam.jus.br/
Nome do Responsável pela interlocução com a Senacon	Contato do setor
Crystiano Lima e Silva	(92) 2129-6792 chrystiano.silva@tjam.jus.br

2. JUSTIFICATIVA

O Consumidor.gov.br é um serviço público que permite a interlocução direta entre consumidores e empresas para solução de conflitos de consumo pela internet.

É monitorado pela Secretaria Nacional do Consumidor - Senacon, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Procons, Defensorias Públicas, Ministérios Públicos, Tribunais de Justiça, e também por toda a sociedade, sendo a Senacon a responsável pela gestão, disponibilização e manutenção da Plataforma, bem como pela articulação com demais órgãos e entidades do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor que, por meio de cooperação técnica, apoiam e atuam na consecução dos objetivos do serviço.

Atualmente, 80% das reclamações registradas na Plataforma são solucionadas pelas empresas, que respondem as demandas dos consumidores em um prazo médio de 7 dias.

Nesse sentido, a plataforma Consumidor.gov.br oferece um meio alternativo à solução de conflitos, que vem ao encontro das atribuições institucionais do Poder Judiciário, no sentido de buscar pacificar as demandas e evitando-se a judicialização desnecessária, tornando-se necessária a celebração de parcerias que proporcionem maior acesso aos mecanismos consensuais ao consumidor.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência, constante na Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação Técnica 50/2017, firmado para uso da Plataforma Tecnológica do Consumidor.gov.br.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

- Fomentar a adoção de meios extrajudiciais para resolução negociada de conflitos, com a participação ativa do consumidor, de modo que os conflitos consumeristas possam ser dialogados pelos envolvidos sem a necessidade de processo judicial;
- Divulgar práticas conciliatórias voltadas para a prevenção e redução dos litígios judicializados;
- Implantar uma cultura do diálogo entre os cidadãos, instituições privadas e Poder Público envolvidos;
- Contribuir para maior efetividade da Justiça;
- Atender a população com presteza e qualidade de serviço, com rápida solução do conflito e de forma mais efetiva;
- Empoderar o consumidor e estimular a participação dos grandes litigantes.

5. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

- Prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica;
- Ampla divulgação da plataforma nas unidades do órgão;
- Acompanhamento estatístico periódico, após a celebração do ajuste.

6. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM ASSIM DA CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS

Início imediato, a partir da data da Publicação do Termo Aditivo no Diário Oficial, com prazo de vigência de 3/8/2019 a 3/8/2022.

A conclusão das etapas ou fases programadas serão efetuadas de forma ininterrupta, ao longo dos meses, enquanto vigente o Acordo de Cooperação Técnica.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, assinam o presente instrumento, para publicação e execução.

LUCIANO BENETTI TIMM
Secretário Nacional do Consumidor

YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Yedo Simões de Oliveira, Usuário Externo**, em 02/08/2019, às 10:14, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Benetti Timm, Secretário(a) Nacional do Consumidor**, em 02/08/2019, às 12:23, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9286388** e o código CRC **C1FDF709**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.